Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.240 DE, 18 DE JUNHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO E DAS SUAS SECRETARIAS, A DIFUSÃO DA PROPAGANDA DIRECIONADA – " **DIGA NÃO AS DROGAS"**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Dispõe sobre a inclusão na publicidade do Poder Executivo e das suas Secretarias, a difusão da propaganda direcionada – **" DIGA NÃO AS DROGAS"** e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em toda publicidade, propaganda de eventos, programas, comunicados, anúncios em panfletos, outdoor, faixas, cartazes, convites, etc..., ficará incluída a frase: **" DIGA NÃO AS DROGAS"** .

ART. 2º - O Poder Executivo baixará os atos necessários para a regulamentação da presente lei.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Vereadora Márcia P. Chereghini de Paula.